

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços futuros e eventuais de locação de caminhões e máquinas operacionais, com pagamento por hora locada e fornecimento de motorista/operador, combustíveis e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento das máquinas e caminhões, bem como deslocamento e mobilização até o local da intervenção, abrangido o raio do Município de Porto Feliz/SP. **Este Termo de Referência foi elaborado em estrita consonância com o Inciso XXIII do Artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como em referência ao Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado.**

1.2. A locação veículos (caminhões) e máquinas de terraplanagem e equipamentos de grande porte, sob o Sistema de Registro de Preços, **possui natureza comum** nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 6.º, inciso XIII, que estabelece que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, e deve observar a conformidade com o formulário “Proposta de Preços” e os demais anexos que integram o Edital.

1.3. Quantitativos estimados: Os itens que compõe o escopo de serviços deverão ser aglutinados em 01 (um) lote único e autônomo de disputa, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, e deverão ser suficientes para atender às demandas da Autarquia pelo **período de 02 (dois) anos**, já contemplando a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, oportunidade que os saldos quantitativos iniciais dos itens que compõe o objeto também poderão ser renovados** nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e entendimento jurisprudencial vigente, desde que comprovado o preço mais vantajoso. Também serão executados com a finalidade de atendimento a demanda eventual, pontual, futura e específica do SAAE de Porto Feliz e se limitando a ele tão somente, possuindo o serviço característica transitória e excepcional, com prazos e condições previamente estabelecidos a serem cumpridos. Os quantitativos abaixo descritos e especificados foram mensurados considerando a média histórica de utilização dos referidos serviços por parte da Autarquia, balizados conforme tabela abaixo detalhada, oportunidade em que buscou-se evitar a locação desnecessária das máquinas e caminhões:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ITEM	QTD HORAS	VALOR/H COM BDI 16,21%	VALOR TOTAL COM BDI 16,21%
1	88907	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	1.500	R\$ 316,90	R\$ 475.350,00
2	104715/88907	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS	400	R\$ 422,75	R\$ 169.100,00
3	91386	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA MÁXIMA 15.935KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSO CAÇAMBA METÁLICA	1.000	R\$ 329,82	R\$ 329.820,00
4	5901	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	500	R\$ 387,97	R\$ 193.985,00
5	90692	LOCAÇÃO DE MINICAREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG	800	R\$ 171,62	R\$ 137.296,00
6	96245	LOCAÇÃO DE MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	2.250	R\$ 164,08	R\$ 369.180,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Tabela referencial de preços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – Tabela SINAPI 12/2025 – Não desonerada – BDI 16,21%

1.4. As referências de potências, KW, HP, peso operacional e capacidade de carga são **referências mínimas** a serem respeitadas, atendidas e levadas em conta para a formação de preços por parte das licitantes interessadas.

DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA: A utilização da tabela de preços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) em processos de licitação é fundamental por várias razões:

a. **Padronização e Transparência:** A tabela SINAPI oferece uma referência padronizada de custos para obras e serviços de engenharia, garantindo que os preços sejam justos e transparentes. Isso evita a ocorrência de sobrepreços e fraudes, promovendo a integridade do processo licitatório.

b. **Conformidade Legal:** O uso da tabela SINAPI é exigido por leis e decretos, como o Decreto nº 7.983/2013, que estabelece a necessidade de definir o custo unitário e global das obras e serviços de engenharia com base nas referências contidas no SINAPI2.

c. **Atualização Constante:** A tabela SINAPI é constantemente atualizada pela CAIXA e pelo IBGE, refletindo as variações de mercado e garantindo que os preços estejam sempre alinhados com a realidade econômica.

d. **Equidade Competitiva:** Ao utilizar uma referência comum de preços, todas as empresas participantes de uma licitação têm as mesmas condições de competição, evitando vantagens indevidas e promovendo a igualdade de oportunidades.

e. **Eficiência e Planejamento:** A tabela SINAPI facilita o planejamento e a execução de obras públicas, permitindo que os gestores públicos tenham uma base confiável para a elaboração de orçamentos e a tomada de decisões estratégicas.

Esses fatores tornam a tabela SINAPI uma ferramenta essencial para a obtenção de preços em processos de licitação, assegurando a eficiência, transparência e legalidade das contratações públicas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE E EVENTUAL VINCULAÇÃO COM CONTRATAÇÃO AUXILIAR

Com a promulgação da Lei Municipal 5.168 de 27 de maio de 2013, os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município foram outorgados ao SAAE. O sistema de drenagem urbana do município é constituído por dois subsistemas distintos e complementares: **microdrenagem e macrodrenagem**. A macrodrenagem, objeto de intervenção do presente, corresponde aos drenos de maior porte, naturais e artificiais, geralmente compostos pelos córregos urbanos e destinam-se ao escoamento final das águas dispostas superficialmente, inclusive as captadas pelas estruturas de microdrenagem. A macrodrenagem compreende a rede de drenagem natural, existente antes da ocupação, contemplando obras de retificação ou de embutimento dos cursos água no perímetro urbano, dimensionadas para grandes vazões e com maiores velocidades de escoamento.

Nesse mister, revestem-se como atividades precípuas as ações de governo definidas no Planejamento Estratégico da Autarquia que deverão priorizar a execução de intervenções voltadas para atendimento de demandas de drenagem de águas pluviais urbanas de maior abrangência coletiva. Portanto, a fim de prevenir os impactos causados pelo período de estiagem, há uma necessidade de que se faça o desassoreamento e limpeza das áreas de captação de água, visando uma maior área de barragem, visando a reservação de um maior volume de água. Havendo também a necessidade de atenção especial ao manejo de sedimentos e cuidados com as encostas, para remoção dos materiais sedimentados, e principalmente ações de ordem emergencial que visem a preservação do fluxo e vazão do curso d'água em casos de acidentes naturais - desbarrancamento de taludes e obstrução do leito do córrego, dentre outros.

Para tanto a proposta será de contratação de serviços de locação de caminhões e escavadeira Hidráulica, **que farão todos os trabalhos necessários respeitando o devido planejamento, trabalhos emergenciais, quando necessário, e preventivo, quando houver a possibilidade de diagnóstico e intervenção prévia**, nos dias com incidência das fortes chuvas para minimizar os danos causados, e para realização de serviços de desassoreamento, captação e transporte de água para abastecimento do sistema de tratamento de água.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Considerando a necessidade de **otimização dos processos operacionais e a execução eficiente das atividades previstas**, a locação de máquinas pesadas se apresenta como a solução mais viável. **A aquisição desses equipamentos exigiria um alto investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, armazenamento, seguro e depreciação.** A locação proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo a utilização de **equipamentos modernos e adequados às demandas específicas** e pontuais da Autarquia, garantindo maior produtividade e segurança. Além disso, a terceirização da manutenção e assistência técnica **reduz riscos de paralisação das atividades, otimizando prazos e evitando impactos financeiros negativos e de grande monta.**

Sendo assim esclarecemos que **a presente licitação possui grau de prioridade ALTA**, em consonância com as ações estabelecidas no planejamento anual com a formulação para contratação de locação de maquinários, sendo esta a metodologia utilizada para definição do grau de prioridade. Pretende-se ainda auxiliar o transporte de água para abastecimento de todo o sistema, e desassoreamento dos córregos em diversos pontos considerados estratégicos, no sentido de combater enchentes no período chuvoso, facilitando de sobremaneira o fluxo das águas neste período. **Certifica-se ainda que tal contratação NÃO estará vinculada ou dependente de outra contratação para a sua execução.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, **com o fornecimento de motorista/operador, combustíveis e demais insumos necessários**, com a finalidade de atender às demandas recorrentes dos setores técnico e operacional do SAAE de Porto Feliz que necessitam de suporte técnico-operacional em suas atividades, sobretudo as de caráter emergencial, respeitados os limites orçamentários.

Considerando que o objeto tem especificações técnicas claras e verificáveis, são amplamente disponíveis em termos mercadológicos, podendo ser encontrados em diversos prestadores e não necessitam de customização complexa, podendo ser considerados SERVIÇOS COMUNS, assim, a locação das máquinas e caminhões será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, tipo menor preço global na modalidade de Ata de Registro de Preços**, com o objetivo de garantir maior economicidade, agilidade e eficiência na contratação, considerando a **variabilidade e a imprevisibilidade** das necessidades operacionais ao longo do exercício. A contratação por Ata de Registro de Preços permitirá o atendimento contínuo e sob demanda das necessidades dos diversos setores da Autarquia, otimizando a gestão dos recursos públicos e evitando a realização de múltiplos processos licitatórios.

Sobre eventuais outras soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade em epígrafe, que se mostrem propícias para eventualmente substituir os serviços que compõe o objeto deste processo, como na hipótese da compra das máquinas e caminhões, por exemplo, informo que foi realizado extenso levantamento de mercado conforme relatado no item 04 do ETP (Estudo Técnico Preliminar), visando atender às necessidades da Autarquia, momento em que se verificou que a locação das máquinas e caminhões constituem a melhor solução para o atendimento das demandas pontuais relatadas.

Dessa forma, visando atender às necessidades da Autarquia, tem-se que é óbvia a essencialidade do objeto para um órgão público que possui suas atividades voltadas ao saneamento básico, pois são equipamentos (máquinas e caminhões) de natureza primária referentes à realização de obras e serviços diversos no ramo da construção civil. Pode afirmar que é imprescindível a contratação destes serviços com a finalidade de suporte às atividades precípua da Autarquia, contemplando a realização de manutenção em locais danificados para efetuar reparos em redes ou ligações, de água, esgoto e drenagem de águas pluviais urbanas, além de outros serviços capitaneados pela Autarquia, cuja execução é de sua competência. Os custos de locação são previsíveis e podem ser incluídos no orçamento operacional anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem eventualmente contratados visam suprir a necessidade de suprir a demanda existente de máquinas e caminhões necessários para execução de serviços e intervenções nos sistemas de água, esgoto e drenagem do Município de Porto Feliz, com maioritária utilização em demandas emergenciais de curta duração. A vencedora ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2.021 e suas alterações. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis por no mínimo 01 (um) ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Os veículos deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento. As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.2 – FORMA E PRAZOS DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO: Os itens que compõe o escopo dos serviços serão aglutinados em 01 (um) lote único e autônomo de disputa, com pagamento por hora efetivamente locada, **e os quantitativos deverão ser suficientes para atender às demandas da Autarquia pelo período de 02 (dois) anos, já contemplando a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, oportunidade em que os saldos quantitativos iniciais do objeto poderão ser igualmente renovados**, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço mais vantajoso. Os prazos para execução dos serviços deverão observar os seguintes parâmetros:

- a. Em situações de **natureza emergencial**, observada a imperiosa necessidade do serviço, esses deverão ser iniciados em **até 08 (oito) horas**, a partir da comunicação do Gestor do Contrato, inclusive em feriados e finais de semana;
- b. Para intervenções de **natureza programada** o prazo será de até **48 (quarenta e oito) horas** da emissão da ordem de execução;
- c. Excepcionalmente, levando-se em conta a premência da intervenção, os prazos poderão ser estabelecidos de comum acordo com a contratada.

4.3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização das máquinas e caminhões com motoristas/operadores, quando forem solicitados após a emissão da Ordem de Serviço, de forma a dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo estabelecido. No final de cada serviço obra, a contratada deverá desmobilizar essas máquinas e caminhões. Os serviços de locação deverão contemplar o transporte e deslocamento dos equipamentos até o Município de Porto Feliz/SP e também da devolução (retirada) dos equipamentos.

4.4 – CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES BÁSICAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Possuir registros de apontamentos de serviços em campo, ter funções de horímetro com relógio interno que registrem: operações, motivo de parada, tempo de máquina parada, tempo de máquina ligada sem rotação, tempo de máquina ligada com rotação, monitora rotações acima de níveis permitidos e envio de aviso.

4.5 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14/02/2001, com exceção das hipóteses elencadas nas cláusulas específicas da Ata de Registro de Preços.

4.6 – REGISTROS / LICENÇAS: As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

4.7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O transporte das máquinas e caminhões até o local de execução dos serviços correrá exclusivamente por conta do prestador, cabendo a esse promover, através de seguros ou outros meios aplicáveis ao caso, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 5.2. A empresa adjudicatária deverá ter disponibilidade para fornecer, simultaneamente, o número de veículos requisitados conforme a proposta apresentada.
- 5.3. Os veículos deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento.
- 5.4. Os veículos deverão possuir **ano de fabricação mínimo de 2015**.
- 5.5. Os serviços serão executados exclusivamente por empregados habilitados da empresa adjudicatária.
- 5.6. Todos os equipamentos deverão estar **segurados**, e as apólices de seguro poderão ser solicitadas pelo SAAE de Porto Feliz, devendo ser apresentadas no ato da solicitação da máquina/caminhão.
- 5.7. A empresa adjudicatária deverá proceder à locação conforme solicitado pelo SAAE de Porto Feliz.
- 5.8. É de responsabilidade exclusiva da empresa adjudicatária todas as despesas diretas decorrentes da manutenção preventiva ou corretiva, compra de combustíveis e lubrificantes, pneus, documentação, manutenção de qualquer tipo, bem como todas as despesas indiretas pertinentes ao pagamento de impostos, taxas, multas,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

seguros e quaisquer encargos resultantes de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros.

5.9. A empresa adjudicatária se responsabilizará pela contratação de motoristas/operadores para a execução dos trabalhos necessários, devendo responder pelo pagamento de salários e benefícios desses profissionais, a exemplo de: transporte, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços. Deverá ainda se responsabilizar civil e criminalmente por eventuais atos danosos ou lesivos que, por atos destes, venham a ser causados ao SAAE de Porto Feliz ou a terceiros.

5.10. Em caso de avaria no veículo locado, objeto deste Edital, comprometer-se-á a empresa adjudicatária a providenciar, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, sua **substituição por outro em perfeitas condições de uso**, de maneira a não interromper os serviços.

5.11. Serão descontadas as horas em que se constatar falhas mecânicas no veículo, horário de intervalo e abastecimento, falta de óleo combustível ou outros fatores relacionados exclusivamente à empresa adjudicatária.

5.12. A quantidade de horas de locação dos equipamentos deverá ser anotada em ponto diário, a ser fornecido pela empresa adjudicatária e deverá conter obrigatoriamente a assinatura do responsável pela execução dos serviços, indicado pelo SAAE de Porto Feliz.

5.13. O SAAE de Porto Feliz deverá manter no local intervencionado um responsável designado para o acompanhamento dos serviços, conferência de apontamentos e notificação sobre eventuais interferências.

5.14. O veículo ou máquina locada deverá obedecer rigorosamente aos locais e horários determinados eventualmente determinados pelo SAAE de Porto Feliz, até o limite contratado.

5.15. A empresa adjudicatária obrigará-se-á a substituir o profissional designado para a operação da máquina/caminhão, caso o SAAE de Porto Feliz julgue e entenda como efetivamente necessário, devendo fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de solicitação escrita, formulada pelo órgão responsável pela fiscalização.

5.16. Os serviços serão executados sob a orientação e fiscalização do órgão requisitante, não obstante a empresa adjudicatária seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

5.17. A logística do pessoal deverá ser efetuada pela empresa adjudicatária.

5.18. O pagamento será efetuado somente pelas horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovação através de planilha.

5.19. Os caminhões e máquinas deverão estar disponíveis para a prestação de serviços inclusive nos fins de semana e feriados, conforme as demandas de serviços.

5.20. A guarda, transporte e deslocamento dos veículos contratados ficarão sob a responsabilidade da empresa adjudicatária.

5.21. Se houver interrupção nos serviços por parte de funcionários terceirizados durante a vigência da locação, a empresa adjudicatária poderá sofrer as penalidades previstas no Edital.

5.22. A empresa adjudicatária deverá:

5.22.1 Fornecer as máquinas e caminhões **completamente abastecidos e em plenas condições de uso**;

5.22.2 Manter em sua frota a quantidade de máquinas e caminhões suficientes para fornecimento imediato e substituição, quando necessário;

5.22.3 Ter funcionários qualificados e habilitados para exercer as funções;

5.22.4 Manter um quadro de funcionários suficiente para atender às demandas do SAAE de Porto Feliz; e

5.22.5 Cumprir as demais cláusulas contratuais.

5.23. A empresa adjudicatária será constantemente avaliada. Caso o atendimento não venha a ser satisfatório, a mesma poderá sofrer as penalidades previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

5.24. A Contratante poderá realizar pequenos reparos nos equipamentos locados, visando o bom andamento dos trabalhos. Os reparos compreendem serviços emergenciais, tais como: trocas de parafusos, reaperto e checagem de peças e equipamentos, manutenções simples nos pneus (desde que não envolvam a substituição do pneu ou a vulcanização) e outras atividades de caráter emergencial e simplificado, autorizadas pelo Gestor e/ou Fiscal Técnico e Administrativo da Ata.

5.25. A Contratada deverá observar as leis de segurança do trânsito, para a efetivação dos transportes, tais como coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalizações adequadas dos locais de saída, velocidade admissível, etc. A eventual necessidade de interdição prévia de vias públicas deverá ser comunicada ao SAAE com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para serem requeridas junto à Coordenadoria de Trânsito. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes. Os serviços poderão ser suspensos, a critério da Fiscalização, diante de negligência ao atendimento desse item.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 - A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, ou superior em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, deve observar as Súmulas 24 e 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Tal comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, conforme estabelece o Artigo 67, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), necessariamente em nome do licitante, que indique(m) os serviços conforme a descrição abaixo, ou serviços similares. A comprovação referida no item supra poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

6.1.1 - Descrição Detalhada: Atestado de prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, **constando no mínimo 50% (cinquenta por cento) ou mais do quantitativo total estabelecido para o item de maior relevância, ou outro de potência e capacidade operacional superior, assim compreendido:**

Item	Descrição	Quantitativo mínimo*
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE CARGA DE 1,20 M3 (OU SUPERIOR), PESO OPERACIONAL DE 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP (OU SUPERIOR)	750 (setecentos e cinquenta) horas

**já considerado o percentual de 50% (cinquenta por cento)*

6.1.2 - Esse critério visa assegurar que a empresa vencedora possua a experiência e a qualificação técnica mínima necessárias para a execução dos serviços de maneira eficiente e conforme os padrões mínimos de qualidade exigidos, garantindo assim a eficiência e a segurança na execução das atividades contratadas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços que compõe o objeto deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica Operacional – Gestão da Diretoria Técnica Operacional - 17.512.00242.147000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

7.2 - O pagamento a empresa vencedora deverá ser efetuado mensalmente através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, ou ainda através de boleto bancário, e será realizado em 10 (dez) dias após cada medição mensal executada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será submetida a aprovação dos responsáveis técnicos da Autarquia.

7.3 - As notas fiscais apresentadas deverão estar em estrita consonância com a legislação vigente. Para fins de cadastro e registro a empresa deverá ainda indicar o Banco, a Agência e o número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta a ser apresentada.

7.4 - É de total responsabilidade da licitante vencedora a adequação de seus modelos de formação de preço, em obediência ao novo regime tributário de consumo vigente, em especial quanto a incidência do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e do CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).

8. FORMA DA CONTRATAÇÃO, DATA ESTIMADA E ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Pregão eletrônico, tipo menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE 2.974/2026, e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pelas Leis Complementares de n.º 147/2014 e 155/2016, bem como demais normas complementares aplicáveis. Estima-se a primeira quinzena de maio do ano de 2026 para a concretização/finalização dos trâmites administrativos e jurídico-legais necessários para a formalização da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de não gerar a descontinuidade das atividades da Autarquia. Os valores preliminarmente estimados para esta contratação remontam a soma de R\$ 1.674.731,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais) para os primeiros 12 (doze) meses, calculado através de procedimento simplificado, considerando como base os valores da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) referência 12/2025, Não desonerada, acrescida de uma porcentagem a título de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na importância de 16,21% (dezesesseis inteiros e vinte e um centésimos por cento), conforme justificativa anexada ao presente processo, nos termos do Inciso IV do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MATRIZ DE RISCO

Os possíveis impactos ambientais negativos e positivos previstos estão diretamente associados com **a execução dos serviços**, e contempla, sinteticamente:

IMPACTOS POSITIVOS

Agilidade na execução de serviços públicos: A contratação possibilita resposta rápida a demandas emergenciais ou programadas, garantindo a continuidade de serviços essenciais.

Redução de custos fixos e operacionais: Elimina despesas com aquisição, manutenção, seguro, armazenamento e depreciação de máquinas e caminhões, otimizando o uso de recursos públicos.

Aumento da eficiência operacional: A disponibilidade imediata de máquinas e caminhões modernos e revisados melhora a produtividade das equipes e a qualidade dos serviços executados.

Flexibilidade e escalabilidade: Permite ajustar a quantidade e o tipo de máquina/caminhão conforme a demanda real de cada setor demandante ou projeto, evitando ociosidade.

Desoneração administrativa: Reduz a necessidade de estrutura interna para gestão, manutenção e controle de maquinário, concentrando esforços na execução das atividades-fim.

Adequação legal e técnica: A exigência de conformidade com normas de segurança, ambientais e técnicas assegura a prestação de serviços dentro dos parâmetros legais vigentes.

Eficiência nas contratações: A utilização da Ata de Registro de Preços possibilita contratações ágeis, padronizadas e com preços previamente definidos, inclusive por órgãos não participantes.

IMPACTOS NEGATIVOS / RISCOS POTENCIAIS

Dependência de terceiros: A Administração Pública pode ficar temporariamente vulnerável à indisponibilidade de máquinas e caminhões ou à inexecução contratual por parte da empresa contratada.

Risco de variação de preços: Em caso de aumento generalizado no mercado de locação, os preços registrados na Ata podem se tornar defasados, comprometendo a adesão ou continuidade dos serviços.

Controle e fiscalização contínuos: Será necessária a atuação ativa da fiscalização contratual para garantir o cumprimento de prazos, condições técnicas, segurança e qualidade dos serviços.

Da análise e comparação dos possíveis efeitos positivos e negativos advindos da prestação dos serviços, verifica-se que os **benefícios esperados superam os riscos e aspectos negativos aventados**, que podem ainda ser mitigados com cláusulas contratuais mais rígidas e gestão/acompanhamento adequado dos serviços. Foi elaborado o Mapa para Gerenciamento e Análise de Riscos, elaborado nos termos do Artigo 35 da Portaria SAAE de n.º 2.637/2024 e sob as orientações da Instrução Normativa de n.º 05/2017 da SEGES/ME, com a finalidade precípua de garantir a rastreabilidade das decisões oriundas do certame licitatório, bem como auxilia a previsão de cláusulas contratuais específicas de revisão e penalização caso ocorram falhas, vícios ou não conformidade com os serviços executados. Assim, com base nas informações avaliadas, foram aventados os seguintes riscos, com a respectiva probabilidade e impacto, acompanhada do plano de mitigação:

Risco Identificado: Inadimplência contratual (atraso ou não fornecimento das máquinas/caminhões)
Categoria: Técnico/Legal
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Exigir garantias contratuais; penalidades previstas em contrato ou documento equivalente; previsão de substituição imediata da máquina, do caminhão ou ainda do fornecedor/prestador; acompanhamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

rigoroso da execução contratual.

Risco Identificado: Máquina/caminhão entregue em condições inadequadas (mau estado ou não conforme as especificações)

Categoria: Técnico

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Plano de Mitigação: Inspeção técnica na entrega; exigência de laudo técnico; cláusulas contratuais prevendo recusa e substituição da máquina/caminhão; fiscalização técnica constante.

Risco Identificado: Ausência de disponibilidade da máquina/caminhão quando solicitado (demanda não atendida no prazo)

Categoria: Técnico

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Plano de Mitigação: Estabelecer prazos máximos para entrega em contrato; penalidades por descumprimento; cláusula de reserva técnica; uso de fornecedores remanescentes se necessário.

Risco Identificado: Falta de manutenção das máquinas e caminhões durante o contrato

Categoria: Técnica

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Plano de Mitigação: Incluir obrigação de manutenção preventiva e corretiva no contrato; exigir cronograma e comprovantes de manutenção; fiscalizar por meio de relatórios periódicos.

Risco Identificado: Aumento inesperado da demanda de máquinas e caminhões

Categoria: Técnico

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Plano de Mitigação: Previsão contratual de escalabilidade; adesão de mais fornecedores via ARP; dimensionamento adequado da demanda inicial com margem de segurança.

Risco Identificado: Incompatibilidade das máquinas/caminhões com o tipo de serviço ou local de operação

Categoria: Técnica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Plano de Mitigação: Definir claramente as especificações técnicas; realizar visita técnica prévia (quando cabível); envolver equipe técnica na elaboração do Termo de Referência.

Risco Identificado: Falhas na fiscalização e acompanhamento por parte do SAAE

Categoria: Institucional

Probabilidade: Alta

Impacto: Médio

Plano de Mitigação: Designar servidor técnico como fiscal do contrato. Prever capacitação técnica e relatórios mensais de desempenho.

Risco Identificado: Riscos legais e questionamentos dos órgãos de controle

Categoria: Legal/Institucional

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Plano de Mitigação: Justificar de forma robusta a realização do certame licitatório. Anexar parecer jurídico, demonstrar ausência de competição viável, e publicar todos os documentos no portal da transparência.

Risco Identificado: Indisponibilidade financeira da contratante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Categoria: Financeira
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Elaboração de suplementação/adequação orçamentária

Risco Identificado: Oscilação considerável nos preços de mercado durante a execução dos serviços
Categoria: Financeira
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: O valor da contratação deverá ser mantido durante o primeiro ano da execução contratual.

Risco Identificado: Emissão de nota fiscal com dados incorretos e/ou divergente
Categoria: Financeiro / Fiscal
Probabilidade: Média
Impacto: Baixo
Plano de Mitigação: Emissão de carta de correção por parte da contratada, ou ainda o cancelamento e reemissão do documento fiscal equivalente.

Risco Identificado: Não haver participantes no pregão ou haver somente 01 (um) participante no pregão
Categoria: Mercado
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Plano de Mitigação: Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas; divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço.

Risco Identificado: Falência da Contratada
Categoria: Mercado/Legal
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indício ocorrido no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação.

10. MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 – Na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão. O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE/SP que forem aplicáveis ao certame. Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais). Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

Porto Feliz, 22 de abril de 2026

Edson Ferraz
Diretor Técnico Operacional